



CONTRATO N.º 193/2023

Pregão n.º 163/2023
Proc. Adm. n.º 276/2023

Pelo presente instrumento particular a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Praça das Palmeiras n.º 55, neste município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Secretário de Suprimentos e Licitações, Sr. Luiz Fernando de Campos, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG n.º 45.659.022-5 SSP/SP e CPF n.º 303.493.438-61, e do outro lado a empresa **MAURICIO SUSI BERTANHA**, com sede Av. Rui Barbosa, n.º 882, no município de Brotas, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º 14.532.319/0001-72, doravante designada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Sr. Mauricio Susi Bertanha, proprietário, portador do RG n.º 44.836.563 e CPF/MF sob o n.º 382.678.798-62, tendo em vista o resultado do pregão supracitado, que integra este termo, independentemente de transcrição, têm entre si ajustado este contrato, regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa serviço de locação com instalação de enfeites natalinos em diversos locais públicos, incluso a locação dos materiais e equipamentos, nesta cidade de Lençóis Paulista, conforme descritivo anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA
SUPORTE LEGAL

2.1. Faz parte integrante do presente contrato os seguintes documentos:

- a) Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações;
- b) Edital do **PREGÃO N.º 163/2023** e seus anexos;
- c) Proposta da **CONTRATADA**, devidamente assinada e rubricada.

CLÁUSULA TERCEIRA
VALOR DO CONTRATO E ORIGEM DOS RECURSOS

3.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo objeto do presente contrato o valor total de **R\$ 364.600,00** (trezentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais), conforme descrito abaixo:

Item	Qty	Especificações	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
1	2	Estrela com 8 pontas 0,50 x 0,50 m, conforme especificações do anexo II do Edital.	R\$ 159,90	R\$ 319,80
2	2	Estrela com 8 pontas 0,80 x 0,80 m, conforme especificações do anexo II do Edital.	R\$ 189,90	R\$ 379,80
3	1	Laço decorativo 1,00 x 1,00 m, conforme especificações do anexo II do Edital.	R\$ 687,00	R\$ 687,00
4	1	Estrutura decorativa em formato de trenó com renas e papai noel, 1,70 x 5,00 m, conforme especificações do anexo II do Edital.	R\$ 3.350,00	R\$ 3.350,00
5	1	Rolo de fita de led siliconada 5050, 40 m, conforme especificações do anexo II do Edital.	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

2

6	5	Reator 220V para emendar fitas de led, conforme especificações do anexo II do Edital.	R\$ 35,00	R\$ 175,00
7	1	Central Elétrica com relé fotocélula 220V, 0,4 x 0,4 x 0,20 m, conforme especificações do anexo II do Edital.	R\$ 980,00	R\$ 980,00
				R\$ 7.091,60
PARQUE DO POVO				
8	1	Túnel Iluminado por cordões-festão 15,0 x 2,0 m, conforme especificações do anexo II do Edital.	R\$ 4.250,00	R\$ 4.250,00
9	15	Haste, produzida em chapa de metal 15x15 com estrela de 5 pontas, 1,20 m, conforme especificações do anexo II do Edital.	R\$ 189,90	R\$ 2.848,50
10	1	Papai Noel Luminoso decorativo, 1,50 x 0,80 m, conforme especificações do anexo II do Edital.	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
11	4	Caixa de Presente 3D, 1,50 X 1,50 X 1,50 m, conforme especificações do anexo II do Edital.	R\$ 960,00	R\$ 3.840,00
12	5	Estrela de 5 pontas, 1,50 x 1,50 m, conforme especificações do anexo II do Edital.	R\$ 1.150,00	R\$ 5.750,00
13	5	Bola de Natal, com 1,00 m de diâmetro, conforme especificações do anexo II do Edital.	R\$ 652,90	R\$ 3.264,50
14	4	Rolo de fita de led siliconada 5050, 100 m, conforme especificações do anexo II do Edital.	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
15	1	Painel Luminoso com letreiro “Boas Festas”, 1,45 x 1,10 m, conforme especificações do anexo II do Edital.	R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00
16	16	Reator 220V para emendar fitas de led, conforme especificações do anexo II do Edital.	R\$ 35,00	R\$ 560,00
17	1	Central Elétrica com relé fotocélula 220V, 0,4 x 0,4 x 0,20 m, conforme especificações do anexo II do Edital.	R\$ 980,00	R\$ 980,00
				R\$ 30.943,00
PAÇO MUNICIPAL				
18	8	Cometa 2D, 2,50 X 3,00m, conforme especificações do anexo II do Edital.	R\$ 1.430,00	R\$ 11.440,00
19	1	Painel Luminoso com letreiro “Boas Festas”, 1,45 x 1,10 m, conforme especificações do anexo II do Edital.	R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00
20	1	Painel Luminoso com letreiro “Feliz Natal”, 1,45 x 1,10 m, conforme especificações do anexo II do Edital.	R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00
21	1	Árvore de Natal Led 3D, 6,00 m, 1,45 x 1,10 m, conforme especificações do anexo II do Edital.	R\$ 6.525,00	R\$ 6.525,00
22	1	Caixa de Natal Luminosa, 1,5 m x 1,5 m, conforme especificações do anexo II do Edital.	R\$ 589,00	R\$ 589,00
23	1	Bola de Natal, com 1,00 m de diâmetro, conforme especificações do anexo II do Edital.	R\$ 652,90	R\$ 652,90
24	2	Estrela de 5 pontas, 1,50 x 1,50 m, conforme	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

3

		especificações do anexo II do Edital.		
25	8	Rolo de fita de led siliconada 5050, 100 m, conforme especificações do anexo II do Edital.	R\$ 1.200,00	R\$ 9.600,00
26	1	Central Elétrica com relé fotocélula 220V, 0,4 x 0,4 x 0,20 m, conforme especificações do anexo II do Edital.	R\$ 980,00	R\$ 980,00
				R\$ 38.986,90
AVENIDA 25 DE JANEIRO				
27	10	Arabesco Decorativo contendo Estrelas, 3,00 m x 1,00 m, conforme especificações do anexo II do Edital.	R\$ 3.240,00	R\$ 32.400,00
28	1	Central Elétrica com relé fotocélula 220V, 0,4 x 0,4 x 0,20 m, conforme especificações do anexo II do Edital.	R\$ 980,00	R\$ 980,00
				R\$ 33.380,00
RUA XV DE NOVEMBRO				
29	8	Cometa 2D, 2,50 X 3,00m, conforme especificações do anexo II do Edital.	R\$ 1.430,00	R\$ 11.440,00
30	5	Anjo 2D, 2,40 m, conforme especificações do anexo II do Edital.	R\$ 3.270,00	R\$ 16.350,00
31	5	Caixa de Presente 3D, 1,50 X 1,50 X 1,50 m, conforme especificações do anexo II do Edital.	R\$ 960,00	R\$ 4.800,00
32	3	Estrutura para foto em Formato de Caixa de Presente, 2,00 m x 2,00 m, conforme especificações do anexo II do Edital.	R\$ 4.250,00	R\$ 12.750,00
33	4	Bola de Natal, com 1,5 m de diâmetro, conforme especificações do anexo II do Edital.	R\$ 652,90	R\$ 2.611,60
34	4	Estrela de 5 pontas, 1,50 x 1,50 m, conforme especificações do anexo II do Edital.	R\$ 1.150,00	R\$ 4.600,00
35	2	Árvore de Natal Led 3D, 3,0 m, conforme especificações do anexo II do Edital.	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00
36	1	Central Elétrica com relé fotocélula 220V, 0,4 x 0,4 x 0,20 m, conforme especificações do anexo II do Edital.	R\$ 980,00	R\$ 980,00
				R\$ 59.131,60
PRAÇA COMENDADOR JOSÉ ZILLO – CONCHA ACÚSTICA				
37	1	Árvore de Natal Luminosa, 12,0 m, conforme especificações do anexo II do Edital.	R\$ 32.863,60	R\$ 32.863,60
38	1	Túnel Decorativo, 3,5 x 3,00 x 2,5 m, conforme especificações do anexo II do Edital.	R\$ 3.895,70	R\$ 3.895,70
39	6	Rolo de fita de led siliconada 5050, 100 m, conforme especificações do anexo II do Edital.	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
40	1	Estrutura para foto em Formato de Caixa de Presente, 2,00 m x 2,00 m, conforme especificações do anexo II do Edital.	R\$ 4.250,00	R\$ 4.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

4

41	30	Reator 220V para emendar fitas de led, conforme especificações do anexo II do Edital.	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
42	30	Haste, produzida em chapa de metal 15x15 com estrela de 5 pontas, 1,20 m, conforme especificações do anexo II do Edital.	R\$ 189,90	R\$ 5.697,00
43	3	Letreiro Luminoso “HO”, 1,20 x 0,25 x 1,20 m, conforme especificações do anexo II do Edital.	R\$ 980,00	R\$ 2.940,00
44	4	Árvore de Natal Led 3D, 3,0 m, conforme especificações do anexo II do Edital.	R\$ 980,00	R\$ 3.920,00
45	4	Bola de Natal, com 1,00 m de diâmetro, conforme especificações do anexo II do Edital.	R\$ 652,90	R\$ 2.611,60
46	2	Anjo 2D, 2,40 m, conforme especificações do anexo II do Edital.	R\$ 3.270,00	R\$ 6.540,00
47	4	Estrela de 5 pontas, 1,50 x 1,50 m, conforme especificações do anexo II do Edital.	R\$ 1.150,00	R\$ 4.600,00
48	6	Caixa de Presente 3D, 1,50 X 1,50 X 1,50 m, conforme especificações do anexo II do Edital.	R\$ 960,00	R\$ 5.760,00
49	4	Cometa 2D, 2,50 X 3,00m, conforme especificações do anexo II do Edital.	R\$ 1.430,00	R\$ 5.720,00
50	1	Portal de Noéis médios e caixas de Presentes, 3,80 x 6,50 m, conforme especificações do anexo II do Edital.	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
51	2	Soldadinho de Chumbo, 1,80 , conforme especificações do anexo II do Edital.	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
52	2	Central Elétrica com relé fotocélula 220V, 0,4 x 0,4 x 0,20 m, conforme especificações do anexo II do Edital.	R\$ 980,00	R\$ 1.960,00
				R\$ 94.907,90
TEATRO MUNICIPAL				
53	1	Painel Luminoso com letreiro “Feliz Natal”, 1,45 x 1,10 m, conforme especificações do anexo II do Edital.	R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00
54	3	Letreiro Luminoso “HO”, 1,20 x 0,25 x 1,20 m, conforme especificações do anexo II do Edital.	R\$ 980,00	R\$ 2.940,00
55	1	Estrutura decorativa metálica iluminada em formato de coração, 3,50m x 2,50 m, conforme especificações do anexo II do Edital.	R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00
56	1	Estrutura decorativa metálica iluminada em formato de estrela, 3,50m x 2,50 m, conforme especificações do anexo II do Edital.	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
57	1	Central Elétrica com relé fotocélula 220V, 0,4 x 0,4 x 0,20 m, conforme especificações do anexo II do Edital.	R\$ 1.480,00	R\$ 1.480,00
				R\$ 11.640,00
MUSEU MUNICIPAL				
58	4	Rolo de Cascata LED 220V, 10 m, conforme	R\$ 140,00	R\$ 560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

5

		especificações do anexo II do Edital.		
59	4	Haste, produzida em chapa de metal 15x15 com estrela de 5 pontas, 1,20 m, conforme especificações do anexo II do Edital.	R\$ 189,90	R\$ 759,60
60	1	Estrutura metálica iluminada decorativa, em formato de Papai Noel, 1,5 x 1,5 m, conforme especificações do anexo II do Edital.	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00
61	2	Caixa de Presente 3D, 0,70 X 0,70 X 0,90 m, conforme especificações do anexo II do Edital.	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00
62	4	Refletor LED Bivolt 50 W, conforme especificações do anexo II do Edital.	R\$ 85,00	R\$ 340,00
63	1	Central Elétrica com relé fotocélula 220V, 0,4 x 0,4 x 0,20 m, conforme especificações do anexo II do Edital.	R\$ 980,00	R\$ 980,00
				R\$ 6.449,60
SECRETARIA DE TURISMO / LANCHÓDROMO				
64	4	Arco Metálico Iluminado, 2,00 m, conforme especificações do anexo II do Edital.	R\$ 1.650,00	R\$ 6.600,00
65	2	Arco Metálico Iluminado, 3,00 m, conforme especificações do anexo II do Edital.	R\$ 2.380,00	R\$ 4.760,00
66	2	Estrela com 8 pontas 0,50 x 0,50 m, conforme especificações do anexo II do Edital.	R\$ 159,90	R\$ 319,80
67	2	Estrela com 8 pontas 0,80 x 0,80 m, conforme especificações do anexo II do Edital.	R\$ 189,90	R\$ 379,80
68	1	Painel Luminoso com letreiro “Feliz Natal”, 1,45 x 1,10 m, conforme especificações do anexo II do Edital.	R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00
69	6	Rolo de Cascata LED 220V, 10 m, conforme especificações do anexo II do Edital.	R\$ 140,00	R\$ 840,00
70	4	Haste, produzida em chapa de metal 15x15 com estrela de 5 pontas, 1,20 m, conforme especificações do anexo II do Edital.	R\$ 240,00	R\$ 960,00
71	2	Refletor LED Bivolt 200 W, conforme especificações do anexo II do Edital.	R\$ 189,90	R\$ 379,80
72	1	Central Elétrica com relé fotocélula 220V, 0,4 x 0,4 x 0,20 m, conforme especificações do anexo II do Edital.	R\$ 980,00	R\$ 980,00
TOTAL MATERIAIS				R\$ 18.669,40
MÃO OBRA E INSUMOS				
			v. unitário (R\$)	V. Total (R\$)
73	3	Equipe de montagem	5.600,00	R\$ 16.800,00
74	3	Equipe Desmontagem	2.600,00	R\$ 7.800,00
75	1	Equipe de Serralheria	11.000,00	R\$ 11.000,00



76	1	Munck	12.000,00	R\$ 12.000,00
77	2	Transporte de materiais	3.200,00	R\$ 6.400,00
78	4	Transporte de equipe	850,00	R\$ 3.400,00
79	4	Alimentação	1.500,00	R\$ 6.000,00
Valor total mão obra e insumos				R\$ 63.400,00
Valor total Global mão de obra+ materiais				R\$ 364.600,00

3.2. As despesas decorrentes desta licitação correrão pelas seguintes dotações próprias consignadas no Orçamento Programa Municipal do corrente exercício:

11 – Secretaria de Cultura
11.01 – Serviços de Cultura
3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes - Despesa 515

CLÁUSULA QUARTA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma:

70% (setenta por cento) do valor total do contrato em até 5 (cinco) dias após a conclusão da instalação de todos os enfeites e apresentação da nota fiscal;

30% (trinta por cento) do valor total do contrato em até 5 (cinco) dias após a conclusão da retirada de todos os enfeites e apresentação da nota fiscal

4.1.2. No ato do pagamento serão efetuadas as retenções dos valores devidos, de acordo com a legislação em vigor.

4.2. Não serão aceitas, em hipótese alguma, notas fiscais de serviços não executados.

4.3. A nota fiscal não aprovada pela Prefeitura será devolvida à empresa contratada para as correções necessárias, com as informações que motivaram sua rejeição.

4.4. A devolução da nota fiscal não aprovada pela Prefeitura, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda a execução de quaisquer serviços.

4.5. Os preços cotados para a presente licitação deverão vigorar por todo o período contratual, não sendo aceitos reajustes. Excepcionalmente, a Prefeitura Municipal poderá atender à revisão do contrato, nos termos do que dispõe o Art. 65, Inciso II, letra “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, para restabelecer o equilíbrio financeiro pactuado entre as partes, devidamente justificado em processo administrativo, o que deverá ser requerido com antecedência, para que não ocorra atraso na execução dos serviços.



CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

5.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, desde que devidamente justificada a necessidade deste ato.

CLÁUSULA SEXTA DAS RESPONSABILIDADES E FORMA DE EXECUÇÃO

6.1. A contratada deverá cumprir o cronograma da execução dos serviços, de acordo com as orientações da Prefeitura, e atender integralmente todas as exigências estabelecidas no Anexo II do presente edital.

6.2. A empresa contratada ficará responsável civil e criminalmente pela qualidade dos serviços que executar, por si ou por seus prepostos, sendo ainda de sua responsabilidade:

- a) Contratação de pessoal e de profissionais técnicos, bem como pelos encargos trabalhistas, tributários e previdenciários e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços;
- b) Apresentar, sempre que solicitado pela Prefeitura, todos os documentos referente à comprovação de registro dos seus empregados e comprovação de recolhimento de encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros solicitados;
- c) Executar os serviços de acordo com as normas técnicas da ABNT e demais normas aplicáveis à espécie, atendendo às determinações da Prefeitura e utilizando pessoal devidamente habilitado;
- d) Atender todas as normas ambientais aplicáveis;
- e) Despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários;
- f) Despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços;
- g) Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo município exclusivamente para a realização dos serviços objeto desta licitação, guardando sigilo quanto à todas as informações a que tiver acesso no exercício do trabalho;
- h) Fornecer todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários para a realização dos serviços;
- i) Fornecer uniformes e EPIs para seus funcionários;
- j) Arcar com o pagamento de todas as taxas junto às entidades prestadoras e fornecedoras de serviços referentes ao consumo de água, esgoto, energia elétrica, gás, telefone e outras pertinentes e necessárias à realização dos serviços;
- k) Deverá, se for o caso, de acordo com a legislação em vigor, inscrever a obra/serviço junto ao INSS e apresentar a CND e baixa da matrícula da obra quando do encerramento da mesma;
- l) Executar os serviços de forma que cause o menos transtorno possível, tomando todas as medidas de segurança necessárias, inclusive com a sinalização da área;
- m) Apresentar, caso seja solicitado pela Prefeitura, **ensaios** de materiais, equipamentos e serviços executados, emitidos por laboratório credenciado pelo INMETRO, bem como acompanhamento tecnológico da obra;
- n) Fornecer a A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) da execução dos serviços;**



o) Demais Especificações constantes no Anexo II do presente edital.

6.2.1. A Prefeitura reserva-se no direito de exigir a máxima eficiência na execução dos serviços e de determinar a substituição de quaisquer equipamentos e/ou funcionários da contratada que não estejam apresentando conduta ou rendimento desejado.

6.3. A CONTRATADA é responsável pela indenização de quaisquer danos causados aos cidadãos, ao Município e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao Município o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA

7.1. Serão de responsabilidade da contratante, sem quaisquer ônus para a contratada:

- a) Permitir o livre acesso dos funcionários e técnicos da empresa contratada nos locais indicados para a consecução do contrato;
- b) Designação de funcionários para acompanhar, fiscalizar e receber os materiais e serviços objeto do presente edital;
- c) Entrega no prazo de até 05 (cinco) dias de qualquer documento requerido pelo proponente que seja necessário para execução do objeto do presente edital.

7.2. Nenhum vínculo decorrerá da prestação dos serviços contratados entre os funcionários da contratada e a Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA DO DIREITO DE REGRESSO

8.1. A CONTRATADA é responsável pela indenização de quaisquer danos causados aos cidadãos, ao Município e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao Município o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA NONA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A contratada que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, e em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato, caso a adjudicatária não cumpra com o cronograma de execução dos serviços, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração;
- c) Multa de 3% (três por cento) do valor total do contrato caso a adjudicatária apresente falhas na execução dos serviços;



- d) Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato caso a adjudicatária não cumpra com a totalidade das obrigações assumidas, incluindo-se o prazo estabelecido para assinatura do contrato, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lençóis Paulista, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Administração contratante, após o ressarcimento dos prejuízos que a empresa contratada vier a causar, decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta cláusula.

9.2. As sanções estabelecidas neste edital serão de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal, facultada sempre a defesa da empresa adjudicada no respectivo processo.

9.3. Independentemente da aplicação das penalidades acima citadas e sem prejuízo das mesmas, a Administração poderá rescindir o ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, desde que assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. As multas referidas neste edital poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

9.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes elegem o foro da cidade e Comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Lençóis Paulista, 06 de outubro de 2023.

Pela PREFEITURA:

Pela FORNECEDORA:

Luiz Fernando de Campos
Secretário de Suprimentos e Licitações

Mauricio Susi Bertanha
Proprietário

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
RG:

2 - _____
Nome:
RG: